



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Veneza Marajoara”

**DECRETO Nº. 227/2020-GAB/PMA, de 15 de dezembro de 2020.**

*“Dispõe sobre o retorno dos servidores ocupantes do cargo de Professor, Diretor Escolar, Vice-Diretor Escola, Supervisor, Orientador e Secretário Escolar, lotados nas Escolas Municipais localizadas nas zonas urbana e rural do Município, para a Secretaria Municipal de Educação de Afuá, e da outras providências”..*

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e,

Considerando a necessidade de cumprir os objetivos da área educacional que consiste na obrigação de ofertar educação eficiente aos alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando a necessidade do melhor aproveitamento dos profissionais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas no interior do Município, para atender a demanda escolar e pedagógica da população estudantil nas escolas municipais localizadas na área rural; e;

Considerando ainda a necessidade de planejar e implementar a lotação escolar do ano letivo de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Após o encerramento do ano letivo de 2020, em cada Escola da Rede Pública Municipal de Ensino, fica determinado o retorno dos Servidores Públicos Municipais da área de educação ocupantes de cargo de Professor, Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Supervisor Escolar, Orientador Escolar e Secretário Escolar, lotados em Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Afuá, para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto vigorará até ulterior deliberação por parte da Secretaria Municipal de Educação, devendo os servidores aguardarem a lotação para o ano letivo de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 15 de dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 15/12/2020

  
MAX NEY RAMOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF 694.270.202-10

  
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá